



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.052, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.100.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do município (Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024) no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais).

Art. 2º Os recursos de R\$ 5.100.000,00 destinam se a reforçar as dotações relacionadas no anexo único.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de junho de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 6.052/2025

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

08 – Universidade de Taubaté

Fonte – 04 Recursos Próprios

05 – Pró-reitoria de Graduação

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Técnico Administrativo

12.122.0104.4003 – Suporte Técnico Administrativo

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 3.150.000,00

319113 – Obrigações Patronais - Intra.....R\$ 1.000.000,00

339014 – Diárias - Pessoal CivilR\$ 300.000,00

339046 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 650.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 5.100.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BBA-1B16-B803-03D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 18/06/2025 15:58:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 18/06/2025 16:31:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 18/06/2025 17:14:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/4BBA-1B16-B803-03D8>